



## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Em conformidade com o inciso X do art. 2º da Resolução n. 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o presente documento contém o *detalhamento da necessidade da Área Demandante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação*.

Amparado pelo §4º do art. 12 da citada Resolução, *iniciam-se os estudos preliminares da Solução de TIC pretendida* e, também em cumprimento do §5º do art. 12 da mesma, passa-se ao *detalhamento da demanda*:

### I - NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO, COM A DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE TIC PRETENDIDA, BEM COMO O ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO ÓRGÃO

Trata-se de investimentos em equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em cumprimento à política de troca de microcomputadores e atendimento às necessidades de TIC advindas do aumento de pessoal com a nomeação e posse dos novos concursados, assim como o atendimento aos novos magistrados a serem selecionados pelo concurso público para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais.

Além de estações de trabalho e notebooks, há demanda por scanners para a Gestão Documental, nobreaks para substituir os que já estejam com a vida útil comprometida, e periféricos como monitores, dentre outros.

O alinhamento com o PEI 2021/2026 se enquadra nos objetivos estratégicos:

- PI2 - CELERIDADE E EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL e

- A2 - FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO COM USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

A demanda busca atender, ainda, o objetivo estratégico "*Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas*", estabelecido no atual PDTIC (sei 0249987), em alinhamento à Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário.

Demanda prevista e aprovada no Plano de Contratações de TIC para o ano de 2023 - PSTIC 2023 - sei 0248303 - item 8.

### II - EXPLICAÇÃO DA MOTIVAÇÃO E O DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO

A política de troca de microcomputadores da Justiça Militar tem por objetivo atualizar periodicamente o parque tecnológico, de forma a manter/melhorar as condições de execução das tarefas, tendo em vista a constante evolução dos softwares e seu uso cada vez mais intenso. O que se aplica aos equipamentos de uso comum (edição de documentos, acesso aos sistemas judiciais e à internet) é ainda mais relevante para as estações de trabalho de desenvolvimento de softwares e de tarefas específicas, como as relacionadas à produção de conteúdo em vídeo, tratamento de imagens, etc. Para o atendimento à política de troca foi

realizado um levantamento prévio, tendo sido identificada a necessidade de substituição de 98 microcomputadores em 2023.

O uso de nobreaks (sistemas de fornecimento ininterrupto de energia elétrica) é essencial para manter os equipamentos em funcionamento nas eventuais quedas e/ou picos de energia, assim como durante os testes com carga do Grupo Motor Gerador (GMG) da Justiça Militar, executados a cada 15 dias.

Por sua vez, o teletrabalho demanda o acesso remoto à rede interna da Justiça Militar, o que, para ser feito com a devida segurança, requer equipamentos com softwares padronizados e devidamente protegidos por antivírus e acesso à VPN (Virtual Private Network ou Rede Privada Virtual). Dessa forma, para a máxima proteção da rede de computadores, é imprescindível o uso dos notebooks padronizados e configurados pela Gerência de Informática.

Assim, o resultado a ser alcançado com as aquisições pretendidas é a otimização das atividades dos servidores desta Justiça especializada, com reflexos diretos na prestação jurisdicional e no alcance dos objetivos estratégicos da instituição, através do uso de equipamentos padronizados, seguros e tecnologicamente aptos às tarefas a serem executadas.

### III - INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O servidor indicado é o Coordenador de Serviços da Gerência de Informática, EDMAR DOS REIS - JME0362-0.

### IV - INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 6º do art. 12 da Resolução CNJ n. 182/2013, indico como integrantes técnicos os servidores William Marcondes de Freitas Santos - JME0550-5 e Maurício de Campos Prado - JME0401-4, para a composição da Equipe de Planejamento da respectiva contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS**, **Diretora Executiva**, em 28/03/2023, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0260842** e o código CRC **C3258D87**.